



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 25/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO E A EMPRESA AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade nº M4457846 SSP – MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.427/0001-87, sediada na Rua Julio Gonzalez, nº 132, andar 15, Conj. 91, Edifício Mem. Office Building, Barra Funsã - São Paulo-SP, CEP 01.156-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Mateus Gulart Campos**, portador da Carteira de Identidade nº 27460538 - SSP/ SP, e CPF nº 259.741.558-90, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços de manutenções e qualificações para Sistemas de HPLC/MS-MS API 5000 E API 6500, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000130/2017-29, decorrente da **Inexigibilidade nº 22/2017**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e preservação do direito a reajuste nos valores do Contrato nº 25/2017, referente a contratação de serviços de manutenções e qualificações para Sistemas de HPLC/MS-MS API 5000 E API 6500, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Plano de Trabalho da Inexigibilidade nº 22/2017, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás - LANAGRO-GO, conforme quantitativos listados abaixo:

Razão Social:	AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CPF/CNPJ:	10.537.427/0001-87
E-mail:	renata.desousa@sciex.com / service.br@sciex.com
Fone:	(11) 3130-7650



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO ANUAL PARA SISTEMA API5000 (ESPECTRÔMETRO DE MASSAS MS/MS 5000, CROMATÓGRAFO LÍQUIDO LC/MS HPLC 1100 E GERADOR DE NITROGÊNIO NM20Z AB3C).	UNIDADE	1	113.282,85	113.282,85
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO ANUAL PARA SISTEMA API 6500 (ESPECTRÔMETRO DE MASSAS MS/MS 6500, CROMATÓGRAFO LÍQUIDO LC/MS HPLC 1260 E GERADOR DE NITROGÊNIO 3031).	UNIDADE	1	110.677,28	110.677,28
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA OS SISTEMAS API 5000 E API 6500, HOTA TÉCNICA DE R\$ 540,00, DESLOCAMENTO DE R\$ 4.263,84, TEMPO ESTIMADO POR ATENDIMENTO DE 33,5 HORAS.	UNIDADE	10	22.353,84	223.538,40
4	ESTIMATIVA DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS PARA AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS	UNIDADE	1	500.000,00	500.000,00
Valor Global (R\$)					947.498,53

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 26/12/2018 a 26/12/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

3.1.1. Para os serviços:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: 137879
Elemento de Despesa: 339039
PI: FUNLAB
Empenho: estimativo

3.1.2. Para os materiais a serem utilizados:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: 137879
Elemento de Despesa: 339030

Handwritten signatures and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

PI: FUNLAB
Empenho: estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2019 (01/01/2019 a 26/12/2019), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa nº 02/2008.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, observado que:

4.1.1. o pagamento para os itens 1 será realizado em 1 (uma) parcela de R\$ 113.282,85 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos);

4.1.2. o pagamento para o item 2 será realizado em 1 (uma) parcela de R\$ 110.677,28 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos);

4.1.3. o pagamento para o item 3 e 4 serão realizados conforme os quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados, respectivamente;

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser remetida à CONTRATANTE ou enviada pelo e-mail sec.lanagrogo@agricultura.gov.br no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que venha a substituí-lo, observando o acumulado dos meses de referência da execução do contrato (dezembro/2017 a dezembro/2018), tão logo seja divulgado.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Página 3 de 4

Handwritten initials: AC, ML

Goiânia, 10 de dezembro de 2018.

Representante legal da CONTRATANTE

Valter Ferreira Félix Bueno
Coordenador Substituto
Lanagro-GO

TESTEMUNHAS:

Nome: *MARCELO COELHO*
CPF nº: *174505078-70*
Identidade nº: *28217872-3*

Representante legal da CONTRATADA

Mateus Campos
RG: 27.460.538-7
Diretor Vendas, Serviços e Sup.
AP SICEX Brasil

Nome: *CAIO M. AZANET*
CPF nº: *018.870.391-10*
Identidade nº: *2.532.752.*